



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 38/2021/PROGRAD

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE VOLTADAS PARA O ENADE 2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na [Resolução Resolução nº 11/2014/CONSU, Resolução nº. 08/2016/CONSU, na Resolução 04/2018/CONSU e no Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#) torna pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS voltadas para o Enade 2021.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa ofertar 63 (sessenta e três) bolsas remuneradas de apoio pedagógico, pagas com Recursos PNAES e, eventualmente, com Recursos Próprios da UFS, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação voltadas para o Enade 2021.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para os planos de trabalho serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução 04/2018/CONSU e as prioridades previstas no Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010.

DO APOIO PEDAGÓGICO E DO PLANO DE TRABALHO

2. O Apoio Pedagógico, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam na participação ativa em atividades e ações voltadas para o ENADE, visando aperfeiçoar o desempenho dos Cursos da UFS selecionados para a avaliação em 2021.

3. As ações de Apoio Pedagógico são compostas por Núcleos formados por alunos bolsistas, dos cursos de licenciaturas ou bacharelados, e até 2 (dois) coordenadores, sendo 1 (um) coordenador geral e 1 (um) adjunto, sendo estes professores ativos da UFS.

4. Cada Núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão dos/as coordenadores/as geral e adjunto.

5. As bolsas terão duração de 5 (cinco) meses, mediante dotação orçamentária.

6. A carga horária do aluno bolsista será de 08 (oito) horas semanais.

6.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima permitida e, por consequência, não sendo cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista.

7. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou, eventualmente, pela Pró-Reitoria de Administração, no caso de utilização de recursos próprios.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

8. São atividades dos bolsistas nas ações de Apoio Pedagógico:
- 8.1. Prestar apoio a outros estudantes, docentes ou corpo técnico da UFS, de acordo com o Plano de Trabalho dos/as Coordenadores/as;
- 8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
- 8.3. Dedicar, no período de vinculação a carga horária de 08 horas, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
- 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, mensal e semestral, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- 8.5.1. O Relatório Final do Plano de Trabalho deverá ser enviado ao DELIB por memorando eletrônico em até 1 (um) mês após a finalização das atividades do Núcleo;
- 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e à DILEC OU DIBAC pelos e-mails dilec@academico.ufs.br e dibacharelados@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/desistência da graduação;
- 8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a bolsas remuneradas de apoio pedagógico, pagas com Recursos PNAES e, eventualmente, com Recursos Próprios da UFS, conforme disposto no quadro do item 10.1.
- 9.1 Os/as candidatos/as somente poderão concorrer se atenderem a todas as exigências específicas detalhadas no Item 10.1, estando obrigatoriamente vinculado/as ao Campus e Curso citado.
10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos/ Planos de Trabalho.
- 10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Plano de Trabalho		Coordenador/a Geral	Bolsas	E-mail para contato e inscrições	Curso/s e/ou exigências específicas
1.	Licenciatura em Música (CECH)	Mackely Ribeiro Borges	1	mackely@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúcnico preenchido e atualizado.
2.	Licenciatura em Matemática (CCET)	Fábio dos Santos	2	fabio_matematica@yahoo.com.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente

					<p>vinculado/a ao Campus e Curso citado.</p> <p>Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.</p>
3.	Licenciatura em Matemática (CESAD)	Filipe Dantas dos Santos	2	filipeddsmat@gmail.com	<p>Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.</p> <p>Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.</p>
4.	Licenciatura em História (CECH)	Carlos de Oliveira Malaquias	2	carlos.malaquias@hotmail.com	<p>Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.</p> <p>Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.</p>
5.	Licenciatura em Educação Física (CCBS)	José Américo Santos Menezes	2	americoufba@gmail.com	<p>Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.</p> <p>Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.</p>
6.	Licenciatura em Pedagogia (CECH)	Margarida Maria Teles	2	teles.guidamt@gmail.com	<p>Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.</p> <p>Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.</p>
7.	Licenciatura em Artes Visuais (CECH)	Marjorie Garrido Severo	2	garridosevero@yahoo.com.br/ marjorie@academico.ufs.br	<p>Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.</p> <p>Estar com o Cadúnico</p>

					preenchido e atualizado.
8.	Licenciatura em Biologia (Campus Itabaiana)	Ricardo Santos do Carmo	2	ricardosancarmo@yahoo.com.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
9.	Licenciatura Em Pedagogia (Campus Itabaiana)	Profa Dra Lívia Jéssica Messias de Almeida Coordenadora Monica Andrade Modesto Vice-Coordenadora	2	livia.ljma@gmail.com monicamodesto1@gmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
10.	Licenciatura em Geografia (Campus Itabaiana)	José Hunaldo Lima	2	hunaldolima@hotmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
11.	Licenciatura em Química (Campus Itabaiana)	Jane de Jesus da Silveira Moreira	2	jjsm@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
12.	Licenciatura em Matemática (Campus Itabaiana)	Éder Mateus de Souza	2	edermateus@mat.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
13.	Licenciatura em Ciências Sociais (CECH)	Marcos Santana de Souza	2	mss-santana@hotmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso,

					obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
14.	Licenciatura em Português-Espanhol (CECH)	Joyce Palha Colaça Email:	1	joycepalha@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado
15.	Licenciatura em Filosofia (CECH)	Renato Rocha	2	renatorocha@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
16.	Ciências Biológicas Licenciatura (CESAD)	Yana Teixeira dos Reis	2	yanatr@gmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
17.	Ciências Biológicas - Licenciatura (CCBS)	Claudio Sergio Lisi	2	cslisi@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
18.	Licenciatura em Letras Português (CECH)	Flávia Ferreira da Silva Rocha	2	flaviafsr7@yahoo.com.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o

					Cadúnico preenchido e atualizado.
19.	Licenciatura em Letras Português (CESAD)	Ricardo Nascimento Abreu	2	tenascimento@gmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
20.	Licenciatura em Letras Inglês e Letras Português/Inglês (CECH)	Profa. Maria Amália Vargas Façanha	2	amaliavargas@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
21.	Licenciatura em Letras Inglês (CESAD)	Marlene de Almeida Augusto de Souza	2	marlene04@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
22.	Licenciatura em Física (CESAD)	Samuel Rodrigues de Oliveira Neto	1	sroneto@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
23.	Licenciatura em Física (CCET)	Samuel Rodrigues de Oliveira Neto	1	sroneto@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
24.	Licenciatura em Física (Campus)	Celso José Viana	2	cjvianna@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período

	Itabaiana)	Barbosa			do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
25.	Divisão de Bacharelados	Lavínia Teixeira	1	dibacharelados@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
26.	Divisão de Licenciaturas	Christian Lindberg Lopes do Nascimento	1	dilec@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
27.	Divisão de Regulação e Supervisão (DIRES/PROGRAD)	Marluce de Souza Lopes	1	diresh@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
28.	Bacharelado em Design (CECH)	Germana Gonçalves de Araujo	2	germana_araujo@yahoo.com.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
29.	Bacharelado em Ciências Sociais (CECH)	Marcos Santana de Souza	2	mss-santana@hotmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso

					citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
30.	Bacharelado em Ciências Biológicas (CCBS)	Paulo Augusto Almeida dos Santos	2	paas0711@gmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
31.	Bacharelado em Educação Física (CCBS)	Roberto Jerônimo dos Santos Silva	2	rjeronimoss@gmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
32.	Bacharelado em Ciência da Computação (CCET)	Carlos Alberto Estombelo Montesco	2	estombelo@dcomp.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
33.	Bacharelado em Química (CCET)	Lisiane dos Santos Freitas	2	lisiane@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
34.	Bacharelado em Sistemas da Informação (CCET)	Giovanny Fernando Lucero Palma	2	giovanny@dcomp.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.

35.	Bacharelado em Sistemas da Informação (Campus Itabaiana)	Andre Vinicius Rodrigues Passos Nascimento	2	andrenascimento@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado. Estar com o Cadúnico preenchido e atualizado.
Total de bolsas			63 (sessenta e três)		

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam a todos os requisitos do item 10.1, e demais exigências previstas neste Edital.

12. É requisito para participação como bolsista do Apoio Pedagógico regido pelo presente edital preencher o Cadastro Único da UFS, com informações atualizadas e anexação online de documentos comprobatórios, também atualizados e com prazos de emissão válidos, até a data limite de inscrição neste Edital, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do estudante. Reforçamos que a atualização de informações e da documentação no Cadastro Único em tela deverão ser efetuadas, no SIGAA, sendo considerados os documentos referentes a, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição do discente do referido edital. A atualização que ocorrer após a inscrição não será considerada pela PROEST. A avaliação socioeconômica poderá ser realizada pela PROEST antes e durante a execução do apoio pedagógico, cabendo ao aluno a responsabilidade pelas informações cadastradas.

Consulte informações complementares anexadas a esse edital (ANEXO VI) ou via http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/9469/documenta__o_exigida_e_formul_riosatualizados2020.pdf

13. O/a candidato/a deverá possuir renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo e meio e não possuir vínculo empregatício, bolsas de qualquer natureza ou estágio remunerado para concorrer na condição de bolsista;

14. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do item 10.1, sob pena de ser eliminado/a do processo.

15. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em PDF e em arquivo único ao e-mail relacionado ao coordenador do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, entre as 8h do dia **29 de julho de 2021 e as 23h59min do dia 30 de julho de 2021**.

15.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida,

15.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá marcar o respectivo campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovar por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).

15.1.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, documento comprobatório relacionado à sua deficiência solicitado ao DAIN juntamente aos demais documentos obrigatórios para inscrição.

15.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;

15.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho ao qual pretende inscrever-se.

16. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

17. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

17.1 A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

DO CRONOGRAMA

18. Coordenadores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2021, site da UFS: < https://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021 >	PROGRAD	28/07
Inscrições dos discentes	Os alunos farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail de acordo com o curso e campus ao qual o discente deseja participar e esteja apto a se inscrever	DISCENTES	29 e 30/07/2021
Seleção e Classificação dos Discentes	Os/as Coordenadores/as serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao discente (com inscrição recebida) das etapas de seleção interna, como informações de links, datas e horários, em caso de entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	COORDENADORES	02/08 e 03/08/2021
Divulgação da Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes	Cada Coordenador encaminhará a Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes, por e-mail, aos respectivos candidatos.	COORDENADORES	04/08/2021
Recursos	Os alunos que desejarem revisão relacionada à discordância da sua classificação divulgada na Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes deverão encaminhar Recurso, conforme Anexo III, direcionado ao e-mail da inscrição.	DISCENTES	A partir da Publicação da Lista Parcial dos Aprovados e Excedentes até às 23h59 do dia 05/08/2021
Análise dos Recursos Deferidos pelos Coordenadores	Os/as Coordenadores/as deverão enviar a análise dos Recursos Deferidos e/ou indeferidos, individualmente ao e-mail dos candidatos impetrantes com o título RECURSOS DEFERIDOS E/OU INDEFERIDOS	COORDENADORES	06/08/2021
Encaminhamento da Lista Final dos Aprovados e Excedentes (Anexo V)	Envio da Lista Final dos Aprovados e Excedentes ao dilec@academico.ufs.br (para os cursos de licenciatura) e ao dibacharelados@academico.ufs.br (para os cursos de bacharelados)	COORDENADORES	09/08/2021, até meio-dia.
Publicação da Lista Final dos Aprovados e Excedentes	Publicação da Lista Final dos Aprovados e Excedentes na Página de Resultados da PROGRAD.	PROGRAD	A partir do dia 09/08/2021

Assinatura do termo de responsabilidade.	Os discentes aprovados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente preenchido ao e-mail do Coordenador/ Plano de Trabalho.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Final até as 23h59min do dia 11/08/2021
Envio dos Termos de Responsabilidade e Compromisso pelo Coordenador	Cada Coordenador deverá enviar e-mail com todos os termos recebidos em anexo, assinando-os no campo Coordenador antes do envio. O e-mail deverá ser endereçado a dilec@academico.ufs.br (para os cursos de licenciatura) e ao dibacharelados@academico.ufs.br (para os cursos de bacharelados) e estar intitulado como TERMOS DE COMPROMISSO - APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O ENADE 2021	COORDENADORES	A partir da Publicação do Resultado Final até as 23h59min do dia 12/08/2021

DO PROCESSO SELETIVO

19. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.

19.1. **Primeira etapa (eliminatória):**

19.1.1 Inscrições em obediência ao exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.

19.2. **Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):**

19.2.1. Conferência dos históricos ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item 15;

19.2.2. Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória): corresponde a 50% (cinquenta por cento) da nota final e deve ser sobre temática relacionada ao Plano de Trabalho ao qual deseja se inscrever. A pontuação varia de 0 a 100 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:

19.2.1.1. A prova consistirá em um texto dissertativo no qual o aluno apresentará seus interesses e motivações em atuar em um plano de trabalho que desenvolverá ações voltadas para o ENADE, visando aperfeiçoar o desempenho dos Cursos da UFS selecionados para a avaliação em 2021, além de abordar características pessoais que potencializam a sua inserção no ambiente de trabalho. (até 40 pontos);

19.2.1.2. Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos);

19.2.1.3. Capacidade de síntese (até 15 pontos);

19.2.1.4. Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos);

19.2.1.5. Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos).

20.3. **Terceira Etapa (eliminatória e classificatória):**

20.3.1. Entrevista: corresponde a 50% (cinquenta por cento) da nota final relacionada ao processo de seleção. Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada em dia e horário estabelecidos pelos/as Coordenadores/as e comunicados por estes aos discentes com inscrição homologada, em consonância ao Cronograma previsto neste edital. Os/as coordenadores/as enviarão e-mail informando o horário das entrevistas bem como poderão informar possíveis alterações. Os/as candidatos/as serão informados pelos/as coordenadores/as sobre os critérios de pontuação na entrevista (sendo a pontuação variável de 0 a 100), de forma específica e de acordo com cada Plano de Trabalho, durante o processo seletivo.

PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

21. A Pontuação Final do/as candidato/as será calculada da seguinte forma: pontuação na Carta de Intenção (até 100 pontos) somada à pontuação na Entrevista (até 100 pontos) dividida por 2 (dois),

obtendo-se a Nota final com pontuação de 0 a 100 (Pontuação na Carta de Intenção + Pontuação na Entrevista / 2 = Pontuação Final).

21.1. Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados/as desclassificados/as do certame.

21.2 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o cálculo supracitado.

22. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas deste Edital para alunos que se inscreverem como pessoas com deficiência. Esta informação deverá estar devidamente sinalizada no seu campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovada por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).

22.1. O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá solicitar ao DAIN, após conhecimento do edital e antes do envio da inscrição aos/as coordenadores/as, documento comprobatório relacionado à sua deficiência. Juntamente à inscrição e demais documentos necessários, deverá ser enviada, obrigatoriamente, a comprovação solicitada neste item.

23. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

23.1. Maior pontuação na Entrevista;

23.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;

23.3. Maior idade.

24. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas, candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

25. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga.

25.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no *Word* para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para o Coordenador do plano de Trabalho para o qual inscreveu-se e foi aprovado. No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O ENADE 2021.

25.1.2 Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para o Coordenador do Plano de Trabalho. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O ENADE 2021.

25.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o seu e-mail acadêmico para enviar o Termo de Compromisso, conforme orientações presentes neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Caso o/ discente com intenção de inscrever-se ou inscrito/a tenha dúvidas ou dificuldades sobre o preenchimento da inscrição, etapas, convocação e termo de compromisso e responsabilidade deverá enviar ao e-mail dilec@academico.ufs.br ou ao e-mail dibacharelados@academico.ufs.br o relato da sua dificuldade. Somente serão respondidos relatos enviados a partir da publicação do edital e até às 15h do último dia definido no Cronograma para envio dos Termos de Compromisso.

26.1 O/a discente é responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do Edital, períodos, datas e atividades relacionadas no Cronograma ou comunicadas pelo/a Coordenador do Plano de Trabalho durante o processo seletivo.

26. Os e-mails enviados para retiradas de dúvidas ou solicitações serão atendidos em horário comercial e dentro do tempo hábil para resposta, por isso indica-se que, ao identificar uma necessidade de informação ou apoio, deve-se prontamente entrar em contato com a DILEC através do e-mail fornecido.
27. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
- 27.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;
- 27.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à DILEC/DIBAC pelos respectivos e-mails dilec@academico.ufs.br e/ou dibacharelados@cademico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas atividades;
- 27.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- 27.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis da UFS;
- 27.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico;
28. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:
- 28.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- 28.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;
- 28.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 28.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;
- 28.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à DILEC, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;
- 28.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 28.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 28.9. Acúmulo de bolsa;
- 28.10. Por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à DILEC, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;
- 28.11. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 28.12. A pedido do bolsista.
29. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica;
30. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST) ou da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), caso venham a ser disponibilizados recursos próprios.
31. Para outras informações entrar em contato pelos endereços de e-mail: dilec@academico.ufs.br ou dibacharelados@academico.ufs.br;
32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de julho de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 38/2021/ PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE APOIO PEDAGÓGICO
VOLTADO PARA O ENADE 2021**

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o: _____ semester/ ciclo	
Curso e Campus:	
Provável ano de conclusão do Curso:	
Plano de Trabalho e Núcleo:	
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual?	
No envio desta inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 38/ /2021/ PROGRAD

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(BOLSISTA)**

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação
_____, matrícula nº _____, participante
do edital 36/2021/ PROGRAD de Seleção de Bolsistas de Apoio Pedagógico e inscrito
no Plano de Trabalho com o título _____ e no Núcleo
_____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente
compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor
de Graduação, relacionado ao Edital relacionado.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo
Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável
_____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor
supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

ALUNO/A

COORDENADOR/A

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 38//2021/ PROGRAD

**ANEXO V
(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES)**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a discente	Pontuação Final	Classificação
			1º
			2º
			3º
			4º
			5º
			6º
			7º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 38//2021/ PROGRAD

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA
(A serem anexados durante o preenchimento online do Cadastro Único - SIGAA)

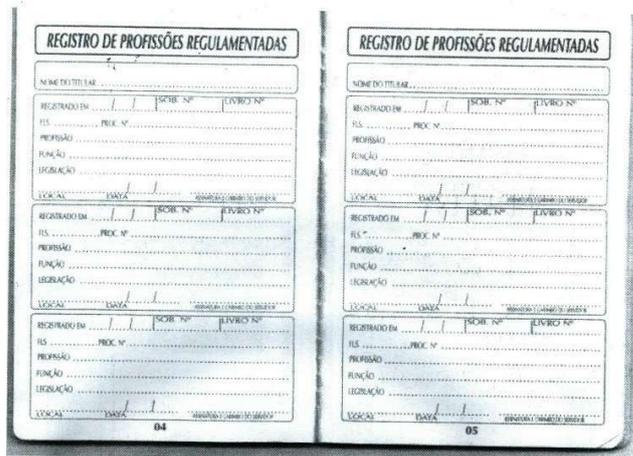
1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (incluída a seguir);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, caso não possua ou Carteira Profissional de Trabalho, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
- **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
- Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:



INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):

3.1 – Empregados com Carteira Assinada:

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

3.2 – Profissionais Autônomos:

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no Anexo III.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 – Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre> Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) **ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre>.

- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

3.5 - Pessoas desempregadas:

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver Anexo III);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no Anexo III.

3.6 – Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

Pessoa Física:

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no _____ programa de _____ bolsas/auxílios residente na(o) _____

_____ [endereço], declaro que a minha família é composta de _____ [quantidade] pessoas das quais _____ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			() Sim () Não	
2					() Sim () Não	
3					() Sim () Não	
4					() Sim () Não	
5					() Sim () Não	
6					() Sim () Não	
7					() Sim () Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família de _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou
representantes)

Eu _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
_____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo
para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____ declaro,
para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão
alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

1) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

2) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

3) _____ [mês]/20__ : Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento
que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa,
sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de
2012, do ministério da Educação).**

_____/_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na

_____ [endereço],
_____ [cidade/estado], declaro, para os devidos fins, que exerço a atividade
de _____,
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo (RG)

Nome completo (RG)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato(a) ou membro da família do candidato(a)
_____ ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de
bolsa/auxílios _____, declaro, para os devidos fins, que não
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO INFORMAL DE GUARDA DE MENOR(ES) DE 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) () ou membro da família do candidato(a) () ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/ auxílios da UFS, declaro, para os devidos fins, que o(s) menor(es) _____

_____ inscrito no RG e/ou Certidão de Nascimento de _____ filho de _____, com o (a) qual tenho vínculo de parentesco _____ se encontra sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde _____ de _____ de _____, pelo seguinte motivo: _____

DECLARO ainda, que em _____ de _____ de _____, decorrência do motivo _____

_____, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura